



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO  
= Estado do Paraná =  
Avenida Remis João Loss, 600 – Centro – CEP-84.535-000  
Fone/Fax:(042) 3459-1169 – CNPJ 02.010.385/0001-02  
FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

### DECRETO Nº 01/2012

A Presidente da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, ESTADO DO PARANÁ,  
no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1º - Em cumprimento às determinações emanadas do artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, fica estabelecida a programação financeira e cronograma de execução de desembolso da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, para o exercício de 2012, na forma especificada no presente Decreto, objetivando assegurar o equilíbrio entre a interferência financeira e os dispêndios.

Período/ Despesas Intraorçamentárias	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total das Despesas	Interferência Financeira Ingressos
1.º Bimestre	106.266,67	6.500,00	112.766,67	112.766,67
2.º Bimestre	106.266,67	6.500,00	112.766,67	112.766,67
3.º Bimestre	106.266,66	6.500,00	112.766,66	112.766,66
4.º Bimestre	106.266,66	6.500,00	112.766,66	112.766,66
5.º Bimestre	106.266,67	6.500,00	112.766,67	112.766,67
6.º Bimestre	106.266,67	6.500,00	112.766,67	112.766,67
Total das Despesas	637.600,00	39.000,00	676.600,00	676.600,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/01/2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, em 02 de janeiro de 2012.

**Queila Lovato**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL